



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ: 37.465.002/0001-66

**PORTARIA N.º 823/2021**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Eliane de Fatima Guarienti (companheira) do inativo Sr. Eder Valdir Sippert”

Presidente do FEMPAS, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “I” da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso I, art. 28, inciso I e art. 29, inciso I, da Lei Municipal n.º 355/2005, de 25 de agosto de 2005.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte em favor da Sra. Eliane de Fatima Guarienti (companheira), portadora do RG. n.º 0834897-9 SEJSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 540.763.150-49, em decorrência do falecimento do inativo Sr. Eder Valdir Sippert, portador do RG n.º 5021264378 – SSP/RS, inscrito no CPF n.º 126.029.570-20, aposentado por invalidez no cargo de Professor de Pedagogia, Nível “03”, Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme acórdão n.º 3.399/2015, **com 100% (cem) por proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do FEMPAS n.º 2021.10.06.0013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Querência - MT, 01 de novembro de 2021.

**Valdenicio Anjos da Silva**  
Presidente

HOMOLOGO:

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal